

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/2025

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna - MG a realizar despesas oriundas da Comemoração do Dia do Servidor Público e da Comemoração Natalina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna – MG aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Itaúna autorizada a realizar despesas até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custear os gastos oriundos da Comemoração do Dia do Servidor Público, da Comemoração Natalina e aquisição de Cestas Natalinas para distribuição aos servidores deste Legislativo, a realizar-se no final dos meses de outubro e dezembro do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaúna

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2025

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

Gustavo Dornas Barbosa
Vice-Presidente

Márcia Cristina Silva Santos
Secretária

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itaúna, visando participar das programações e comemorações no mês de outubro, quando se comemora o Dia do Servidor Público, assim como das comemorações natalinas, vem submeter o presente projeto à apreciação do Plenário, contando com o apoio do Legislativo Itaunense para a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2025

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

Gustavo Dornas Barbosa
Vice-Presidente

Márcia Cristina Silva Santos
Secretária